





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000368/2025 Processo: 11004-00 2025

Autoria: Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Ementa: Dispõe sobre a implementação do cálculo automático de juros, multa e

atualização monetária nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), permitindo o pagamento após o vencimento sem necessidade de emissão de

segunda via e dá outras providências.

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação

A presente proposição trata de Projeto de Lei 00368/2025 que dispõe sobre a implementação do cálculo automático de juros, multa e atualização monetária nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), permitindo o pagamento após o vencimento sem necessidade de emissão de segunda via e dá outras providências.

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XVI, alínea "e", que compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, a tecnologia, a inovação e a comunicação; .

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 16 de outubro de 2025.

Carlos Alberto de Mello Vereador Sargento Mello Casal - PL

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

, Care Al

